



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 26 a 30 de Outubro de 2020 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 24 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica transferido para o dia 30 de Outubro de 2020, (sexta-feira), o ponto facultativo do dia 28 de Outubro de 2020, (quarta-feira), dedicado ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, nas Repartições Públicas Municipais, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi-PB,  
em 27 de Outubro de 2020.

  
João Domiciano Dantas Segundo  
Prefeito Constitucional